

ATA Nº 24/2012.-----
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADA
NO DIA SEIS DE SETEMBRO DE 2012.-----

No dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Concelho de Tomar, sito na Praça da República, nesta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Tomar, em reunião pública sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara – Carlos Manuel de Oliveira Carrão, encontrando-se presentes os Exm^{os}. Senhores Vereadores José António Becerra Vitorino, Pedro Alexandre Ramos Marques, Maria do Rosário Cardoso Simões, Luís José da Silva Ferreira, Graça Maria Marques Costa e José Manuel Farinha Perfeito. -----

Da Ordem do Dia que se transcreve constavam os seguintes assuntos: -----

- 1. -PROTOSCOLOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E MEIOS, DO MUNICÍPIO PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE TOMAR. -----**
- 2. -PROJETO DE REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS PARA O MUNICÍPIO DE TOMAR.-----**
- 3. -LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----**
- 4. -PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PREÇO DEVIDO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL E PARQUE DE CAMPISMO – Grupo de Organizadores do XIV Torneio de Voleibol de Tomar – 7 a 9 de Setembro.-----**
- 5. -PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PREÇO DEVIDO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL – Centro de Estudos e Proteção do Património da Região de Tomar – Treinos e Campeonatos de Progressão Vertical – 15 e 16 de setembro.-----**
- 6. -PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PREÇO DEVIDO PELA CEDÊNCIA DO SALÃO DOS BOMBEIROS – Centro de Estudos e Proteção do Património da Região de Tomar – Treinos e Campeonatos de Progressão Vertical – Pernoita de 15 para 16 de setembro. -----**

- 7. -PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PREÇO DEVIDO PELA CEDÊNCIA DO SALÃO DOS BOMBEIROS – Associação Protetora dos Animais de Tomar – 14 de setembro. -----**
- 8. -REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – APROVAÇÃO FINAL. -----**
- 9. -PEDIDO DE APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE UM DUPLO MINI TRAMPOLIM – Carta da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais. -----**
- 10. PROPOSTA DE TRABALHO DE CONSULTORIA E GESTÃO DE PATRIMÓNIO CULTURAL NO ÂMBITO DO PROJETO E DA PROGRAMAÇÃO DO MUSEU DA LEVADA EM 2012 – Carta de Maria da Graça da Silveira Filipe – Parecer prévio vinculativo.-----**

Sendo nove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, passando a Câmara a deliberar em conformidade com a Ordem do Dia. -----

PROCOLOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E MEIOS, DO MUNICÍPIO PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE TOMAR -----

Foram presentes para apreciação e discussão pelo Executivo Municipal duas propostas de Protocolo de Delegação de Competências a estabelecer entre o Município de Tomar e as Juntas de Freguesia, apresentadas pelos Senhores Vereadores do PSD e do PS, respetivamente, tendo sido ainda admitida, por unanimidade, uma terceira proposta de protocolo pelos Vereadores Independentes por Tomar.-----

No decorrer da discussão foi ainda apresentada uma nova proposta dos Vereadores Independentes por Tomar, aceite por unanimidade, do seguinte teor: -----

“ – A proposta de protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia para 2012 mantenha o mesmo valor transferido em 2011; -----

- Que seja efetuada uma transferência para as Juntas de Freguesia do valor em falta a pagar em quatro prestações, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município; -----

- Que seja efetuada uma reunião de trabalho para a elaboração de uma proposta final de protocolo;

- Que o protocolo seja presente a reunião até ao final do corrente mês para aprovação final.” -----

Na sequência desta nova proposta, os Vereadores do PSD e Independentes *por* Tomar retiraram as propostas de protocolo apresentadas. -----

Posta a votação a proposta apresentada pelo P.S. a mesma foi rejeitada por maioria de cinco votos contra e dois votos a favor do P.S..-----

Posta a votação a proposta dos Vereadores Independentes *por* Tomar a mesma foi aprovada por unanimidade, tendo os Senhores Vereadores do P.S. ditado a seguinte declaração de voto:-----

“Os Vereadores do PS, concordando com a rápida transferência de verbas para as Juntas de Freguesia, uma vez que todas estas contaram para o Orçamento de 2012, com os valores que haviam sido transferidos em 2011 e que o arrastar até Setembro desta situação prejudica a sua gestão diária e a necessária realização de trabalhos de apoio á população, entendem que a proposta de protocolo que melhor serve os interesses do Município e das Freguesias é a que tendo sido recusada, permitia clarificar, quer para 2012, quer para 2013, as competências e as verbas a transferir, numa clara assunção de justiça e equidade, na necessária transição do anterior modelo, para o atual.-----

Assim relembramos a nossa Proposta:-----

Protocolo de Delegação de Competências entre a-----
Câmara Municipal de Tomar e a Junta de Freguesia de _____-----

Considerando que:-----

1. A delegação de competências é um instrumento de gestão autárquica, consagrado na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro;-----
2. Em política municipal, a delegação de competências próprias, em autarquias que estando mais próximas dos problemas e das populações, mais facilmente possibilita a resolução dos mesmos; -
3. A delegação de competências é um instrumento possibilitador da gestão repartida e solidária entre os vários órgãos autárquicos numa forma subsidiária e que vai ao encontro de uma política de gestão baseada na eficácia, eficiência e economia;-----
4. A delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de escassez de meios financeiros;-----
5. O protocolo de delegação de competências é um instrumento que tem subjacente um princípio geral de boa gestão, conservação e manutenção do património público;-----
6. Este instrumento de gestão pode ser um processo de aprofundamento da democracia participativa.-----

Assim,-----

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º1 e 2 do art.º 66 da Lei n.º169/99de 18 de setembro, na atual redação dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro – Lei habilitante. -----

Entre o Município de Tomar e a Junta de Freguesia de _____, representadas respetivamente pelos seus presidentes, Carlos Manuel de Oliveira Carrão e _____, é celebrado o presente protocolo de delegação de competências, delegação essa que foi aprovada pela Assembleia Municipal de 27 de Abril de 2012, e pela Assembleia de Freguesia de _____ de 2012, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Artigo 1.º-----

(Âmbito)-----

O exercício da delegação de competências, incluídas no presente protocolo, é constituído pela prática de todos os atos, necessários à persecução do interesse público e que caibam no âmbito da área delegada. -----

Artigo 2.º-----

(Objeto)-----

São delegadas na Junta de Freguesia as seguintes competências, previstas no número 2. do Artº66º da Lei habilitante: -----

- a) Conservação e limpeza de valetas, bermas; -----
- b) Colocação e manutenção da sinalização vertical e toponímia;-----
- c) Conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar; -----

Artigo 3.º-----

(Conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar)-----

1. A Junta de Freguesia, através dos seus serviços operativos, responsabiliza-se perante o Município, por executar pequenas obras e trabalhos de reparação e substituição de materiais necessários à conservação, manutenção e funcionamento dos edifícios das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar localizados na área da Freguesia, com inclusão da limpeza de logradouros, designadamente:-----

- a) Pequenas reparações de conservação em telhados, algerozes e caleiras; -----
- b) Reparação e pintura das paredes interiores e exteriores dos edifícios;-----
- c) Reparação e conservação em portas, janelas e caixilhos;-----
- d) Reparação de pavimentos interiores; -----

- e) Reparação e conservação, em redes e instalações técnicas, com exceção das redes informáticas; -----
 - f) Substituição e colocação de vidros; -----
 - g) Reparação de estores; -----
 - h) Reparação e pintura de caixas de correio, portões, muros e vedações; -----
 - i) Reparação, conservação e substituição de torneiras, autoclismos, sanitas, lavatórios e demais utensílios das instalações sanitárias; -----
 - j) Reparação e conservação de utensílios de cozinha e refeitório exceto equipamento que obrigue a assistência técnica especializada; -----
 - k) Conservação e reparação de instalações desportivas e aparelhos lúdicos dentro dos recintos escolares, nomeadamente pintura dos pavimentos dos campos de jogos, balizas e tabelas;-----
 - l) Remoção de ervas daninhas dos logradouros e manutenção dos espaços verdes existentes.-----
2. Consideram-se excluídas as intervenções de substituição integral de coberturas, de redes de águas domésticas e de águas residuais domésticas, bem como a aquisição de quadros, devendo estas intervenções serem solicitadas ao Município.-----
3. Compete à Junta de Freguesia a satisfação dos encargos resultantes do exercício da competência conforme o previsto no ponto anterior, sem prejuízo do que resulta do ponto seguinte. -----
4. O Município de Tomar, através do seu orçamento, ***afetará no ano de 2012 uma verba de 300€ (trezentos euros) por cada sala de aula e 100€ (cem euros) por cada espaço exterior e no ano de 2013 uma verba de 350€ (trezentos e cinquenta euros) por cada sala de aula e 150€ (cento e cinquenta euros) por cada espaço exterior***, de acordo com o Anexo I, a transferir para a Junta de Freguesia, a título de compensação pelos encargos que passam a onerar o orçamento desta, em resultado das ações a desenvolver no âmbito do ponto 1. -----

Artigo 4.º -----

(Conservação e limpeza de valetas e bermas)-----

1. A Junta de Freguesia, responsabiliza-se perante o Município, por executar a conservação e limpeza de valetas e bermas;-----

2. A aquisição dos materiais necessários à conservação e manutenção das vias é da responsabilidade da Junta de Freguesia.-----
3. A Junta de Freguesia compromete-se a colocar sinalização adequada durante a realização dos trabalhos.-----
4. O Município de Tomar, através do seu orçamento, *afetará no ano de 2012 um montante fixo de 27.600€ (vinte e sete mil e seiscentos euros) e 400€ (quatrocentos euros) por Km linear de Estradas e Caminhos Municipais e no ano de 2013 um montante fixo de 23.700€ (vinte e três mil e setecentos euros) e 450€ (quatrocentos e cinquenta euros) por Km linear de Estradas e Caminhos Municipais*, para conservação de valetas e bermas, de acordo com o Anexo I, a transferir para a Junta de Freguesia, a título de compensação pelos encargos que passam a onerar o orçamento desta, em resultado das ações a desenvolver no âmbito do número 1. -----

Artigo 5.º-----

(Colocação e manutenção da sinalização vertical e toponímia)-----

1. A Junta de Freguesia, responsabiliza-se perante o Município por executar a conservação e manutenção da sinalização vertical e toponímia, em arruamentos localizados na área da Freguesia.-----
2. Em sinalização e placas toponímicas existente:-----
 - a. Pequenas reparações de conservação na sinalização, que incluem melhoramentos na sua afixação ou substituição de partes danificadas.-----
 - b. Onde se justifique proceder à reparação das colunas de suporte.-----
 - c. Substituição de sinalização obsoleta ou totalmente danificada por atos de vandalismo ou causas naturais.-----
 - d. Pequenas reparações de conservação nas placas toponímicas, que incluem melhoramentos na sua afixação ou substituição de partes danificadas, bem como a repintura das placas existentes;-----
 - e. Onde se justifique, proceder à reparação e pintura dos suportes das placas toponímicas;-----
 - f. Substituição de placas toponímicas obsoletas ou totalmente danificada por atos de vandalismo ou causas naturais.-----
3. Nova sinalização e topónimos:-----

- a. A colocação de nova sinalização por parte da Junta de Freguesia que resultem da aprovação, só poderá ser efetuada após ter sido concluído o processo regulamentar instituído. -----
 - b. Para efeitos da alínea anterior, os serviços de trânsito do Município remeterão à Junta de Freguesia um processo contendo todas as indicações técnicas necessárias, relativas à nova sinalização, sendo a sua colocação devidamente acompanhada por um técnico da Autarquia.-----
 - c. A execução e colocação de placas toponímicas, por parte da Junta de Freguesia, que resultem da aprovação de novos topónimos, só poderá ser efetuada após conclusão do processo regulamentar instituído; -----
 - d. Para efeitos da alínea anterior, os serviços de trânsito do Município remeterão à Junta de Freguesia, um processo contendo todas as indicações técnicas necessárias, relativas aos novos topónimos. -----
4. Compete à Junta de Freguesia a satisfação dos encargos resultantes das atuações consideradas no número anterior, sendo da responsabilidade do Município, sem prejuízo do que resulta do número seguinte. -----
5. O Município de Tomar, através do seu orçamento, *afetará por topónimo existente nos termos da listagem de núcleos urbanos como tal considerados na revisão do PDM, no ano de 2012 uma verba de 200€ (duzentos euros) e no ano de 2013 uma verba de 250€ (duzentos e cinquenta euros)*, de acordo com o Anexo I, a transferir para a Junta de Freguesia, a título de compensação pelos encargos que passam a onerar o orçamento desta, em resultado das ações a desenvolver no âmbito dos números 2 e 3.-----
6. Será responsabilidade do Município o fornecimento dos materiais necessários à boa execução dos trabalhos, tais como, sinais de trânsito, colunas de suporte, o fornecimento das placas toponímicas e colunas. -----

Artigo 6.º -----

(Avaliação da execução do Protocolo) -----

- 1. A avaliação contínua e conjunta da execução do presente protocolo far-se-á através de reuniões periódicas entre o Presidente da Câmara e os eleitos da Junta com a presença, sempre que necessário, de técnicos do Município, devendo ser elaboradas atas dessas reuniões. -----

2. A Junta de Freguesia envia trimestralmente um relatório sobre a execução das áreas delegadas. --
3. Em caso de incumprimento de qualquer área delegada na junta de freguesia, o Município poderá cativar a verba correspondente à área delegada e não cumprida. -----

Artigo 7.º -----

(Transferências financeiras) -----

A verba global a transferir anualmente resulta do somatório dos valores afetos a cada competência delegada, e será objeto de transferências a efetuar trimestralmente, deduzidas de adiantamentos eventualmente deliberados até à definitiva implementação dos Protocolos.-----

Artigo 8.º -----

(Avocação) -----

A delegação de competências pressupõe a possibilidade por parte da Câmara, a qualquer tempo, quer por sua iniciativa quer a solicitação da Junta de Freguesia e sempre que não se verifiquem os pressupostos legais, assumir uma ou mais competências delegadas, devendo informar a Junta de Freguesia da deliberação e posteriormente a Assembleia Municipal. -----

Artigo 9.º -----

(Denúncia) -----

1. O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, desde que a denúncia seja devidamente fundamentada.-----
2. A denúncia pode respeitar apenas a uma ou mais competências delegadas.-----
3. Caso a denúncia seja da iniciativa da Junta de Freguesia esta mantém-se obrigada a garantir a execução do protocolo durante o mínimo de 60 dias após a receção da comunicação de denúncia, salvo acordo das partes. -----

Artigo 10.º -----

(Outros Acordos)-----

Para além do âmbito deste protocolo, poderão ser estabelecidos acordos pontuais, como adendas ao presente protocolo, entre o Município e a Junta de Freguesia, para a prática de atos de competência da primeira que se considerem vantajosos serem praticados pela segunda, os quais revistam, nomeadamente *a cedência de equipamentos e meios humanos*. -----

Artigo 11.º -----

(Interpretação)-----

1. As dúvidas de interpretação ou execução do protocolo, assim como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por acordo entre as duas entidades.-----
2. Em caso de desacordo competirá à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar a interpretação ou aprovar cláusula que suprima a lacuna. -----

Artigo 12.º -----
(Vigência) -----

O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura, sendo válido para os anos civis em causa. -----

Assinado nos Paços do Concelho de Tomar aos de Setembro de 2012 em dois exemplares com igual valor.-----

O Presidente da Câmara Municipal -----**O Presidente da Junta de Freguesia**

Anexo I

RELAÇÃO DE VERBAS A ATRIBUIR ÀS JUNTAS DE FREGUESIA EM 2012

(Protocolos de Delegação de Competências)

Áreas / Juntas	Ensino						Sinalização vertical e Toponímia			Conservação e limpeza de bermas e valetas				TOTAL A TRANSFERIR EM 2012	TOTAL TRANSFERIDO EM 2011	Diferença	
	salas de aula em uso			espaços exteriores em uso			localidades *		extensão da rede municipal (EM e CM)		TOTAL						
	n.º	valor unitário	subtotal	n.º	valor unitário	subtotal	TOTAL	n.º	valor unitário	Km (linear)	valor unitário	BASE					
Além da Ribeira	2	300.00 €	300.00 €	1	100.00 €	100.00 €	400.00 €	8	200.00 €	1,600.00 €	9.910	400.00 €	27,600.00 €	31,564.00 €	33,540.00 €	24.00 €	
Alviobeira	0	300.00 €	- €	0	100.00 €	- €	- €	6	200.00 €	1,200.00 €	13.212	400.00 €	27,600.00 €	32,884.76 €	34,067.00 €	17.76 €	
Asseiceira	9	300.00 €	2,700.00 €	6	100.00 €	600.00 €	3,300.00 €	10	200.00 €	2,000.00 €	25.258	400.00 €	27,600.00 €	37,703.08 €	42,983.00 €	20.08 €	
Beselga	3	300.00 €	900.00 €	1	100.00 €	100.00 €	1,000.00 €	9	200.00 €	1,800.00 €	13.705	400.00 €	27,600.00 €	33,081.88 €	30,228.00 €	5,653.88 €	
Carregueiros	3	300.00 €	900.00 €	1	100.00 €	100.00 €	1,000.00 €	4	200.00 €	800.00 €	12.423	400.00 €	27,600.00 €	32,569.20 €	30,228.00 €	4,141.20 €	
Casais	7	300.00 €	2,100.00 €	1	100.00 €	100.00 €	2,200.00 €	19	200.00 €	3,800.00 €	23.574	400.00 €	27,600.00 €	37,029.72 €	40,196.00 €	2,833.72 €	
Junceira	3	300.00 €	900.00 €	2	100.00 €	200.00 €	1,100.00 €	6	200.00 €	1,200.00 €	10.892	400.00 €	27,600.00 €	31,956.76 €	34,067.00 €	189.76 €	
Madalena	9	300.00 €	2,700.00 €	5	100.00 €	500.00 €	3,200.00 €	17	200.00 €	3,400.00 €	29.534	400.00 €	27,600.00 €	39,413.44 €	39,669.00 €	6,344.44 €	
Olalhas	3	300.00 €	900.00 €	1	100.00 €	100.00 €	1,000.00 €	17	200.00 €	3,400.00 €	19.998	400.00 €	27,600.00 €	35,599.08 €	39,052.00 €	947.08 €	
Paivalvo	6	300.00 €	1,800.00 €	3	100.00 €	300.00 €	2,100.00 €	11	200.00 €	2,200.00 €	19.869	400.00 €	27,600.00 €	35,547.60 €	35,738.00 €	4,109.60 €	
Pedreira	3	300.00 €	900.00 €	1	100.00 €	100.00 €	1,000.00 €	3	200.00 €	600.00 €	7.128	400.00 €	27,600.00 €	30,451.00 €	30,753.00 €	1,298.00 €	
Sabacheira	2	300.00 €	600.00 €	1	100.00 €	100.00 €	700.00 €	12	200.00 €	2,400.00 €	21.258	400.00 €	27,600.00 €	36,103.04 €	37,473.00 €	1,730.04 €	
Santa Maria dos Olivais	32	300.00 €	9,600.00 €	5	100.00 €	500.00 €	10,100.00 €	9	200.00 €	1,800.00 €	2.131	400.00 €	27,600.00 €	28,452.48 €	34,686.00 €	5,666.48 €	
São João Baptista	13	300.00 €	3,900.00 €	3	100.00 €	300.00 €	4,200.00 €	7	200.00 €	1,400.00 €	6.286	400.00 €	27,600.00 €	30,114.36 €	34,686.00 €	1,028.36 €	
São Pedro	7	300.00 €	2,100.00 €	1	100.00 €	100.00 €	2,200.00 €	18	200.00 €	3,600.00 €	34.465	400.00 €	27,600.00 €	41,385.84 €	42,983.00 €	4,202.84 €	
Serra	3	300.00 €	900.00 €	1	100.00 €	100.00 €	1,000.00 €	23	200.00 €	4,600.00 €	25.064	400.00 €	27,600.00 €	37,625.40 €	39,052.00 €	4,173.40 €	
Total Parcial	105		31,200.00 €	33		3,300.00 €	34,500.00 €	179		35,800.00 €	274.7041		441,600.00 €	551,481.64 €	621,781.64 €	579,401.00 €	42,380.64 €

Aumento -> 7.3%

* Topónimos de localidades com base nos trabalhos do novo PDM

RELAÇÃO DE VERBAS A ATRIBUIR ÀS JUNTAS DE FREGUESIA EM 2013

(Protocolos de Delegação de Competências)

Áreas / Juntas	Ensino						Sinalização vertical e Toponímia			Conservação e limpeza de bermas e valetas				TOTAL A TRANSFERIR EM 2013	TOTAL TRANSFERIDO EM 2012	Diferença	
	salas de aula em uso			espaços exteriores em uso			localidades *		extensão da rede municipal (EM e CM)		TOTAL						
	n.º	valor unitário	subtotal	n.º	valor unitário	subtotal	TOTAL	n.º	valor unitário	Km (linear)	valor unitário	BASE					
Além da Ribeira	2	350.00 €	700.00 €	1	150.00 €	150.00 €	850.00 €	8	250.00 €	2,000.00 €	9.910	450.00 €	23,700.00 €	28,159.50 €	33,564.00 €	- 2,554.50 €	
Alviobeira	0	350.00 €	- €	0	150.00 €	- €	- €	6	250.00 €	1,500.00 €	13.212	450.00 €	23,700.00 €	29,645.36 €	34,084.76 €	- 2,939.41 €	
Asseiceira	9	350.00 €	3,150.00 €	6	150.00 €	900.00 €	4,050.00 €	10	250.00 €	2,500.00 €	25.258	450.00 €	23,700.00 €	35,065.97 €	43,003.08 €	- 1,387.12 €	
Beselga	3	350.00 €	1,050.00 €	1	150.00 €	150.00 €	1,200.00 €	9	250.00 €	2,250.00 €	13.705	450.00 €	23,700.00 €	29,867.12 €	35,881.88 €	- 2,564.76 €	
Carregueiros	3	350.00 €	1,050.00 €	1	150.00 €	150.00 €	1,200.00 €	4	250.00 €	1,000.00 €	12.423	450.00 €	23,700.00 €	29,290.35 €	34,369.20 €	- 2,878.85 €	
Casais	7	350.00 €	2,450.00 €	1	150.00 €	150.00 €	2,600.00 €	19	250.00 €	4,750.00 €	23.574	450.00 €	23,700.00 €	34,308.44 €	43,029.72 €	- 1,371.29 €	
Junceira	3	350.00 €	1,050.00 €	2	150.00 €	300.00 €	1,350.00 €	6	250.00 €	1,500.00 €	10.892	450.00 €	23,700.00 €	28,601.36 €	34,256.76 €	- 2,805.41 €	
Madalena	9	350.00 €	3,150.00 €	5	150.00 €	750.00 €	3,900.00 €	17	250.00 €	4,250.00 €	29.534	450.00 €	23,700.00 €	36,990.12 €	46,013.44 €	- 873.32 €	
Olalhas	3	350.00 €	1,050.00 €	1	150.00 €	150.00 €	1,200.00 €	17	250.00 €	4,250.00 €	19.998	450.00 €	23,700.00 €	32,698.97 €	39,999.08 €	- 1,493.12 €	
Paivalvo	6	350.00 €	2,100.00 €	3	150.00 €	450.00 €	2,550.00 €	11	250.00 €	2,750.00 €	19.869	450.00 €	23,700.00 €	32,641.05 €	39,847.60 €	- 1,906.55 €	
Pedreira	3	350.00 €	1,050.00 €	1	150.00 €	150.00 €	1,200.00 €	3	250.00 €	750.00 €	7.128	450.00 €	23,700.00 €	26,907.38 €	32,051.00 €	- 3,193.63 €	
Sabacheira	2	350.00 €	700.00 €	1	150.00 €	150.00 €	850.00 €	12	250.00 €	3,000.00 €	21.258	450.00 €	23,700.00 €	33,265.92 €	39,203.04 €	- 2,087.12 €	
Santa Maria dos Olivais	32	350.00 €	11,200.00 €	5	150.00 €	750.00 €	11,950.00 €	9	250.00 €	2,250.00 €	2.131	450.00 €	23,700.00 €	24,659.04 €	40,352.48 €	- 1,493.44 €	
São João Baptista	13	350.00 €	4,550.00 €	3	150.00 €	450.00 €	5,000.00 €	7	250.00 €	1,750.00 €	6.286	450.00 €	23,700.00 €	26,528.66 €	35,714.36 €	- 2,435.71 €	
São Pedro	7	350.00 €	2,450.00 €	1	150.00 €	150.00 €	2,600.00 €	18	250.00 €	4,500.00 €	34.465	450.00 €	23,700.00 €	39,209.07 €	47,185.84 €	- 876.77 €	
Serra	3	350.00 €	1,050.00 €	1	150.00 €	150.00 €	1,200.00 €	23	250.00 €	5,750.00 €	25.064	450.00 €	23,700.00 €	34,978.58 €	43,225.40 €	- 1,296.83 €	
Total Parcial	105		36,750.00 €	33		4,950.00 €	41,700.00 €	179		44,750.00 €	274.7041		379,200.00 €	502,816.85 €	589,266.85 €	621,781.64 €	- 32,514.80 €

* Topónimos de localidades com base nos trabalhos do novo PDM

Aumento -> -5.2%

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----**PROJETO DE REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DOMÉSTICAS DO MUNICÍPIO DE TOMAR** -----

Foi presente o ofício nº 1846 dos SMAS com remessa de deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos SMAS relativa ao assunto supra- identificado e respectivo Projeto de Regulamento.-----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta de regulamento apresentada e, nos termos e para os efeitos do disposto no artº 62 do D. Lei 194/2009, promover o presente projeto de regulamento a consulta pública, por um período de 30 dias, com publicitação do presente ato no sítio da Internet da entidade gestora, e ainda nos locais e publicações de estilo. -----

Mais deliberou que durante o período de consulta pública seja solicitado à entidade reguladora parecer sobre a presente proposta de regulamento, conforme previsto no dispositivo legal supra-referenciado.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----**LCPA- AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** -----

Foi presente a informação nº 170/2012-DF submetendo à apreciação do executivo Municipal uma proposta no sentido de apresentar à Assembleia Municipal, para aprovação, uma autorização genérica para a realização de despesa com a aquisição de serviços e bens que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos da proposta constante do verso do documento junto à informação supra, dado que não existem GOP`s aprovadas para o Município, implicando esta situação alguns constrangimentos na gestão corrente municipal. -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou propor à Assembleia Municipal a aprovação da seguinte proposta, em reforço do consentimento legal previsto no artº 22 do D.Lei 197/99 de 8 de Julho: -----

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do nº 1 do artº 6 da Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----

a) Resultem projetos ou ações constantes das grandes Opções do Plano; -----

- b) Os seus encargos não excedam o limite de cem mil euros (100.00€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesa. -----
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica ora concedida. -----
4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições dos nº 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

O assunto constante do ponto 4 da Ordem do Dia foi retirado.-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS APRESENTADO PELO CEPRT NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE TÉCNICAS DE PROGRESSÃO VERTICAL. -----

Foi presente a informação nº 199/2012 da DDJ, com despacho do Sr. Presidente, submetendo à apreciação do Executivo Municipal a isenção do preço previsto na Tabela Municipal relativo à utilização do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar nos dias 15 e 16 de Setembro no âmbito do evento em epígrafe, conforme solicitado pela entidade promotora.-----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou conceder aos organizadores do evento a isenção do pagamento do preço previsto na Tabela Municipal para a cedência do PMCT conforme solicitado, tendo em conta o interesse municipal do evento. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PREÇO DEVIDO PELA CEDÊNCIA (PERNOITA) NO SALÃO DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS, AO CEPRT, NOS DIAS 15 E 16 DE SETEMBRO-----

Foi presente a proposta do Vereador José Perfeito no sentido de autorizar, nos termos do pedido apresentado pelo CEPRT, a isenção do pagamento dos preços devidos pela pernoita de cerca de

40 pessoas no Salão dos Bombeiros Municipais no dia 15 e 16 de Setembro, no seguimento da parceria a estabelecer com aquela associação, sem fins lucrativos.-----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aceitar o requerido.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO SALÃO DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE SETEMBRO -----

Foi presente uma carta da Associação Protectora dos Animais de Tomar a solicitar a cedência gratuita do Salão dos Bombeiros Municipais no dia 14 de Setembro, para a realização de uma noite de fados com o intuito de angariar fundos e bem para a Associação.-----

A Câmara, tudo visto e analisado e tendo em conta o objetivo do evento, deliberou autorizar a cedência gratuita do Salão dos Bombeiros a Associação Protectora dos Animais.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR – Aprovação final -----

Foi presente a informação nº 272/2012 da Divisão de Educação e Ação Social, dando conta que, decorrido o prazo de consulta pública do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, não foram recebidas quaisquer sugestões e/ou reclamações.-----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta final do referido Regulamento.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

O assunto constante do ponto 9 da Ordem do Dia foi retirado.-----

PROPOSTA DE TRABALHO DE CONSULTORIA EM MUSEOLOGIA E GESTÃO DE PATRIMÓNIO CULTURAL NO ÂMBITO DO PROJETO E DA PROGRAMAÇÃO DO MUSEU DA LEVADA EM 2012 – Parecer prévio vinculativo -----

Foi presente uma proposta de Maria da Graça da Silveira Filipe para a prestação de serviços de consultoria em museologia e gestão de património, no âmbito do projeto e da programação do museu da levada, entre Agosto e Dezembro de 2012, com despacho do Senhor Presidente de

22/08/2012 submetendo à consideração do Executivo Municipal a emissão de parecer prévio vinculativo para a contratação dos respetivos serviços.-----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer prévio favorável vinculativo à referida contratação de serviços, nos termos do art.º 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2012).-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

Terminados os trabalhos, sendo treze horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Técnica Superior, designada para o efeito por deliberação do Executivo Municipal de 10 de Fevereiro de 2011, mandei escrever e subscrevo.-----